



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000162/2026
Processo: 11368-00 2026
Autoria: Fiote
Ementa: Estabelece diretrizes para a implementação do Programa "Juiz de Fora: Cidade Amiga do Idoso" e dá outras providências.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se do Projeto de Lei nº 162/2026, de autoria do nobre Vereador Carlos José de Souza, cuja proposição legislativa "Estabelece diretrizes para a implementação do Programa "Juiz de Fora: Cidade Amiga do Idoso" e dá outras providências".

O artigo 72, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

"VII - da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - violência urbana e rural;*
- 2 - direitos da criança e do adolescente;*
- 3 - relações humanas;*
- 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo;*
- 5 - sistema penitenciário e egressos;*
- 6 - políticas sociais e públicas".*

Declaro estar ciente dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No que diz respeito aos objetivos da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, não se encontram obstáculos para a tramitação do Projeto em análise.

Desse modo, opina-se pela liberação dos autos para prosseguimento dos trâmites regimentais pertinentes, com posterior deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.



Palácio Barbosa Lima, 23 de junho de 2026.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

